LEI Nº 4006, de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado "Boca de Lobo Inteligente", no âmbito do Município de Itabirito, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Itabirito como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º - A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora instalada no interior dos bueiros. Parágrafo único. Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do nosso município, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL